PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01119/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/01/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NOEMIA REVOREDO RABELO, o terreno situado no bairro do "Tirol", com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, com.....17,00m
SUL- Terreno Municipal, com.....17,00m
LESTE - Terreno Municipal, com.....10,00m
OESTE - Rua Koster, com.....10,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridicos

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 19/01/1961.